



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

**EDITAL Nº 2626/2023/PROEX-UDH-UFMG**

## **REGULAMENTO – CHAMADA PÚBLICA**

### **MOSTRA DE FOTOGRAFIA 75 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – PROEX/UFMG** torna pública a realização de chamada pública para seleção de trabalhos que comporão a mostra coletiva de fotografia “75 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente Chamada Pública é aberta a quaisquer pessoas interessadas em apresentar seus trabalhos fotográficos para composição, em caráter não oneroso, de mostra coletiva de fotografia voltada à celebração dos 75 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1.1.1 A Mostra de Fotografia 75 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, doravante Mostra de Fotografia, visa a sensibilizar a comunidade acadêmica e a comunidade em geral para a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua relevância para a construção cotidiana da democracia brasileira e transformação social orientada à proteção da dignidade da pessoa humana, promovendo a educação em direitos humanos, a cidadania e os valores democráticos.

1.2 A Mostra de Fotografia será realizada pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais – PROEX/UFMG durante o mês de dezembro de 2023, por meio da exibição das imagens selecionadas em espaços físicos e/ou virtuais vinculados à Universidade Federal de Minas Gerais e a seus parceiros institucionais, assegurada a devida identificação da autoria das fotografias.

1.3 O processo seletivo por Chamada Pública será dividido em duas etapas:

- a) Inscrições;
- b) Habilitação e Seleção.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 de 10 de novembro de 2023 até às 23h59 de 20 de novembro de 2023, de forma gratuita, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no link <https://bit.ly/formulariomostraproex>.

2.1 Poderão se inscrever quaisquer pessoas interessadas que residam em território brasileiro e sejam maiores de 18 anos, desde que haja observância aos prazos, às formas e demais disposições previstas neste Regulamento.

2.2 Cada proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário virtual e enviar os arquivos conforme as especificações deste Regulamento.

2.3 Cada proponente poderá submeter até, no máximo, 5 (cinco) fotografias para avaliação e seleção subsidiada pela apresentação de texto narrativo-conceitual sobre a proposta inscrita.

2.3.1 A submissão das fotografias seguirá as especificações deste Regulamento, devendo cada arquivo ser enviado no formato .JPEG, com 300dpi, de forma que esteja na proporção 16:9 e a menor dimensão tenha, no mínimo, 768 pixels.

2.3.2 Os arquivos devem ser disponibilizados por meio de link de acesso à pasta em Google Drive ou OneDrive contendo as fotografias submetidas à respectiva avaliação e seleção.

2.3.2.1 O link de acesso deve ser informado no Formulário de Inscrição, cabendo ao proponente a responsabilidade pela garantia de acesso à pasta apenas no modo leitura/visualização.

2.4 É obrigatória a apresentação, por meio do formulário virtual de inscrição, de:

a) cópia simples do documento de identificação (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outros documentos de identificação com validade no território nacional);

b) cópia simples do CPF;

c) cópia simples de comprovante de residência; e

d) Anexo I, correspondente a TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, PUBLICAÇÃO, EXIBIÇÃO E REPRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, devidamente preenchido e assinado;

2.5 Não serão aceitas as inscrições de trabalhos pertencentes a terceiros.

2.6 Serão da responsabilidade do proponente, ao se inscrever:

- a) A veracidade dos documentos apresentados;
- b) Direitos autorais sobre as fotografias inscritas.

2.7 A inscrição dos trabalhos implica autorização do uso das fotografias selecionadas que irão compor a Mostra de Fotografia organizada pela PROEX/UFMG, abrangendo a possibilidade de reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, a exibição pública em espaços físicos e virtuais vinculados à Universidade Federal de Minas Gerais e a seus parceiros institucionais e outras modalidades de utilização para fins de ampla divulgação da Mostra de Fotografia.

2.8 Os proponentes declaram, por meio do ato de inscrição, que os trabalhos inscritos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

### **3 DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

3.1 Serão consideradas habilitadas as inscrições de proponentes que atendam integralmente às disposições previstas no item “2” deste Regulamento.

3.2 A seleção de trabalhos que comporão a mostra de fotografia será realizada por Comissão Curatorial composta por oito membros convidados pela PROEX/UFMG, entre docentes da Universidade Federal de Minas Gerais, fotógrafos e profissionais de notório saber nas áreas de Audiovisual ou Direitos Humanos.

3.3 Caberá à equipe técnica da PROEX/UFMG, em articulação com a Comissão Curatorial:

- a) analisar as inscrições realizadas e os arquivos enviados, conforme as especificações deste Regulamento, para fins de habilitação;
- b) definir o(s) espaço(s) físico(s) e/ou virtual(is) de exibição da mostra de fotografia; e
- c) promover a ampla divulgação da mostra de fotografia por meio dos canais e veículos de comunicação institucional da Universidade Federal de Minas Gerais e de seus parceiros institucionais.

3.4 Caberá à Comissão Curatorial realizar as atividades de curadoria e organização da mostra de fotografia, abrangendo os procedimentos de avaliação e seleção dos trabalhos inscritos e habilitados, o acompanhamento do processo de montagem e demais atribuições relacionadas à execução da mostra.

3.5 A seleção de trabalhos observará a qualidade técnica e estética e o enquadramento temático atrelado à Declaração Universal dos Direitos Humanos, observado o descrito no subitem “1.1.1” deste Regulamento.

3.6 Serão selecionadas até 50 (cinquenta) imagens enviadas entre as inscrições consideradas habilitadas pela Comissão Curatorial.

#### **4 DO RESULTADO**

4.1 O resultado preliminar da Chamada Pública será amplamente divulgado nos canais institucionais da PROEX/UFMG até 27 de novembro de 2023.

4.2 Poderá ser apresentado recurso fundamentado ao resultado preliminar da seleção por meio do endereço de e-mail [mostraproexufmg@gmail.com](mailto:mostraproexufmg@gmail.com) em até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação, para avaliação e decisão da Pró-reitora de Extensão.

4.3 O resultado final da Chamada Pública será amplamente divulgado nos canais institucionais da PROEX/UFMG até 30 de novembro de 2023.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 É vedada a submissão de imagens que:

- a) promovam ou façam alusão a quaisquer tipos de propaganda de cunho eleitoral ou partidária;
- b) fomentem práticas discriminatórias ou discursos de ódio; e
- c) possuam caráter publicitário ou comercial.

5.2 Pedidos de esclarecimento, dúvidas e outras questões referentes ao Regulamento podem ser apresentadas à Comissão Curatorial por meio do endereço de e-mail [mostraproexufmg@gmail.com](mailto:mostraproexufmg@gmail.com).

5.3 Compete à Comissão Curatorial avaliar e resolver eventuais pedidos de esclarecimentos, dúvidas e casos omissos.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.

Claudia Andréa Mayorga Borges

Pró-Reitora de Extensão da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andrea Mayorga Borges, Pró-reitor(a)**, em 09/11/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2790882** e o código CRC **56F2A467**.

## ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA – MOSTRA DE FOTOGRAFIA 75 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, PUBLICAÇÃO, EXIBIÇÃO E REPRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** o uso, a publicação, a exibição e a reprodução das fotografias selecionadas para a realização da Mostra de Fotografia 75 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a critério e discricionariedade da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais – PROEX/UFMG, e concorda com os seguintes termos:

1. \_\_\_\_\_ é o legítimo titular dos direitos **AUTORAIS** sobre as fotografias enviadas, e, portanto, tem condições de delas dispor, a qualquer título, conforme lhe é assegurado pela Lei Federal nº 9.610/1998;

2. \_\_\_\_\_ concede à Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais – PROEX/UFMG, a **TÍTULO GRATUITO**, os direitos de **USO, PUBLICAÇÃO, EXIBIÇÃO E REPRODUÇÃO** das fotografias em materiais gráficos e audiovisuais, eventos e atividades relacionadas à execução e divulgação da Mostra de Fotografia 75 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a ser realizada no mês de dezembro de 2023, permitindo a ampla divulgação e o compartilhamento público dos trabalhos com obrigatoriedade de reconhecimento da autoria nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, ciente de que a presente declaração implica autorização **GRATUITA** para uso em espaços, canais e demais meios institucionais da Universidade Federal de Minas Gerais e de seus parceiros institucionais, e de que não serão devidos pecuniariamente direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelas obras fotográficas disponibilizadas na presente declaração.

Belo Horizonte, XX de novembro de 2023.

---

**Referência:** Processo nº 23072.268709/2023-67

SEI nº 2790882